

**LEI N.º 2.913 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), e dá outras providências.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b> 04 0122 004 2,003 Administração de Gabinete 17 – 319011 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$38.000,00
<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> 12 0361 0472 2,036 Professores em Regência de Classe(60%FUNDEF) 270 - 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$190.000,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 10 0301 107 2,053 Atividades do FMS ( ASPS-FMS Rec. Próprios ) 307 – 319004 – Contratação por Tempo Determinado 310 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$220.000,00 R\$150.000,00
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b> 04 0122 010 2,067 Administração de Gabinete 356 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$60.000,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b> 15 0452 067 2,095 Serviços de Iluminação Pública 501 – 339039 – Outros Serviços de Terceiro	R\$50.000,00
<b>15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> 09 0272 032 2,099 Encargos Com Inativos e Pensionistas 521 – 319001 – Aposentadorias e Reformas	R\$62.000,00

**Art. 2º** O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações Orçamentárias:

**REDUÇÃO:**

<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> 26 782 0099 2,027 – Adm. E Man. De Prog. De Serv. Rodoviários 196 – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$55.000,00
--	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Pça. Fátima Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS  
Telefone: (51) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pm@santoangelo.rs.gov.br  
www.santoangelo.rs.gov.br

197 - 319013 - Obrigações Patronais	RS10.000,00
199 - 319446 - Auxílio - alimentação	RS10.000,00
202 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros	RS60.000,00
204 - 449051 - Obras e Instalações	RS15.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0032.2.029 Encargos com inativos e Pens. Da Educação</b>	
216 - 319001 - Aposentadorias e Reformas	RS55.000,00
218 - 319009 - Salário - Família	RS5.000,00
220 - 319046 - Auxílio - Alimentação	RS5.000,00
<b>12.361.0047.2.031 Oper. E. Dex. Do ensino fundamental c/ rec. MDE</b>	
236 - 319011 - Vencimentos e Vantagens	RS200.000,00
239 - 319046 - Auxílio alimentação	RS30.000,00
242 - 339030 - Material de Consumo	RS25.000,00
245 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros	RS30.000,00
247 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS10.000,00
<b>12.365.0041.2.034 Oper. E. Mun. De Creches (E. Infantil)</b>	
254 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS80.000,00
255 - 319013 - Obrigações Patronais	RS70.000,00
257 - 319046 - Auxílio Alimentação	RS20.000,00
258 - 319047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	RS10.000,00
262 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	RS15.000,00
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0069.1.017 - Pavimentação Asfáltica de Vias urbanas</b>	
452 - 449051 - Obras e Instalações	RS65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em**

de de 2005.

**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

# CLASSIFICADOS

Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal**  
**de Santo Ângelo**

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), e

DO CARGO DE MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das

Lei Orgânica do Município.

que os Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

resolução a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.000,00

de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Gabinete	
Despesas Fixas	R\$38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Agência de Classe(00%FUNDEF)	
Despesas Fixas	R\$190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(ASPS-FMS Rec. Próprios)	
Despesas Determinado	R\$220.000,00
Despesas Fixas	R\$150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
Gabinete	
Despesas Fixas	R\$60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesas Públicas	
Despesas	R\$50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesas e Pensionistas	
Despesas	R\$62.000,00

valor a ser coberto pela redução das seguintes dotações

Orçamentárias:	
<b>REDUÇÃO:</b>	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26 782 0099 2,027 - Adm. E Man. De Prog. De Serv. Rodoviários	
195 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$55.000,00
197 - 219013 - Obrigações Patronais	R\$10.000,00
199 - 319446 - Auxílio - alimentação	R\$10.000,00
202 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros	R\$80.000,00
204 - 449051 - Obras e Instalações	R\$15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0032 2,029 Encargos com Inativos e Pens. Da Educação	
216 - 319001 - Aposentadorias e Reformas	R\$55.000,00
218 - 319009 - Saário - Família	R\$5.000,00
220 - 319046 - Auxílio - Alimentação	R\$5.000,00
12 361 0047 2,031 Oper. E Des. Do ensino fundamental c/ rec. MDE	
236 - 319011 - Vencimentos e Vantagens	R\$200.000,00
239 - 319046 - Auxílio - alimentação	R\$30.000,00
242 - 339030 - Material de Consumo	R\$25.000,00
245 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros	R\$30.000,00
247 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
12 365 0041 2,034 Oper. E Man. De Crechas (E. Infantil)	
254 - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$80.000,00
255 - 319013 - Obrigações Patronais	R\$70.000,00
257 - 319046 - Auxílio Alimentação	R\$20.000,00
258 - 319047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$10.000,00
262 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 451 0069 1,017 - Pavimentação Asfáltica de Vias urbanas	
452 - 449051 - Obras e Instalações	R\$95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em  
**ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ** do de 2005.  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
 Prefeito Municipal